PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70	**DISPENSA Nº 056/2025** **Eletrônica**
	Processo de Adm.: nº 198/2025 Data do Processo: 19/09/2025

DISPENSA Nº 056/2025
PROCESSO Nº 198/2025
ENVIO DE PROPOSTA: Até as 17h30m do dia 24 de setembro de 2025, EXCLUSIVAMENTE VIA EMAIL: propostapmcp@gmail.com

Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação do tipo menor preço, global, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores e Decretos Municipais nº 1478, nº 1486 e nº 1548/2023.

O procedimento será conduzido por Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 748 de 12 de agosto de 2025.

Este processo é de participação exclusiva para MEI / ME / EPP, sediadas em Cornélio Procópio, com fundamento no Decreto Municipal nº 685/2025 que dispõe o incentivo às compras locais.

1 – OBJETO: Aquisição de uniformes para idosos conforme solicitação da Secretaria da Mulher, Criança, Adolescente e Idosos, contemplando o grupo de esportes adaptados da terceira idade.

1.1– Integram este Termo os anexos de ilustrações dos uniformes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX UNI	VALOR MÁX TOTAL
1	CAMISA DE MALHA POLIVISCOSE AZUL ROYAL – G. Especificação: Com friso amarelo na malha e estampa nos 2 peitos e costas.	35	UN	51,90	1.816,50
2	CAMISA DE MALHA POLIVISCOSE AZUL ROYAL – GG. Especificação: Com friso amarelo na malha e estampa nos 2 peitos e costas.	35	UN	51,90	1.816,50
3	CAMISA DE MALHA POLIVISCOSE AZUL ROYAL – M. Especificação: Com friso amarelo na malha e estampa nos 2 peitos e costas.	30	UN	51,90	1.557,00
4	CONJUNTO DE MALHA HELANCA COLEGIAL AZUL ROYAL COM DETALHES EM AMARELO – G. Especificação: * JAQUETA: estampa nos 2 peitos, nas 2 mangas e costas * CALÇAS: estampa nas 2 pernas.	35	CONJ.	179,00	6.265,00
5	CONJUNTO DE MALHA HELANCA COLEGIAL AZUL ROYAL COM DETALHES EM AMARELO – GG. Especificação: * JAQUETA: estampa nos 2 peitos, nas 2 mangas e costas * CALÇAS: estampa nas 2 pernas.	35	CONJ.	179,00	6.265,00
6	CONJUNTO DE MALHA HELANCA COLEGIAL AZUL ROYAL COM DETALHES EM AMARELO – M. Especificação: * JAQUETA: estampa nos 2 peitos, nas 2 mangas e costas * CALÇAS: estampa nas 2 pernas.	30	CONJ.	179,00	5.370,00
7	REGATA MALHA DRY FIT - G Especificação: Sublimação total - Tamanho G	35	UN	32,00	1.120,00
8	REGATA MALHA DRY FIT – GG. Especificação: Sublimação total - Tamanho GG	35	UN	32,00	1.120,00
9	REGATA MALHA DRY FIT - M - REGATA MALHA DRY FIT – M. Especificação: Sublimação total - Tamanho M	30	UN	32,00	960,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL.....					**26.290,00**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS:

2.1 – Esta aquisição visa atender a necessidade da Secretaria da Mulher, Criança, Adolescente, Juventude e Idoso, com recursos oriundos da Resolução nº 09/2025 do Conselho Municipal do Idoso que contempla a Associação Esportiva da Terceira Idade de Cornélio Procópio.

2.2 – O menor preço global apurado na fase inicial do processo, pela Secretaria solicitante, é o fixado na tabela acima.

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 – O critério de julgamento será de menor preço, global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As despesas serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária a ser indicada na solicitação de Fornecimento: (761) 12.007.14.241.0009.2144.3.3.90.30.00 / 00900.00900.03.06.02.11.1.665.0000 - FMPI - FUNDO MUN DIR PESSOA IDOSA - CEF 575217105-5 (F900).

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Os interessados deverão encaminhar a **Proposta EXCLUSIVAMENTE através do e-mail propostapmcp@gmail.com, até as 17h30m de 24 de setembro de 2025.**

5.2 - A participação é exclusiva para empresas que se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas e que atendam as condições estabelecidas neste Edital e que possuam sede em Cornélio Procópio. (Decreto Municipal nº 685/2025).

5.3- O ingresso do fornecedor na dispensa se dará através da manifestação com o envio de sua proposta conforme modelo do anexo, até horário e data definidos no item 5.1, deste Termo

5.2 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para a prestação dos serviços tais como: encargos de qualquer natureza, possíveis ajustes nos vestuários, até ajuste final.

5.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.

5.4- O preço ofertado, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5- O envio da proposta, implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – Se houver interessado que ofereça proposta com **VALORES MENORES QUE OS MÁXIMOS ESTABELECIDOS,** será solicitado através do email, os documentos de habilitação que estando em conformidade, **SERÁ DECLARADO VENCEDOR.**

6.3 – Documentos a serem solicitados ao detentor do menor preço apurado:

a) Contrato Social;
b) Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal;
c) CRF do FGTS;
d) CNPJ.

7 – DA EXECUÇÃO:

7.1 - A aquisição será integral através de SF- Solicitação de Fornecimento e serão entregues na Secretaria da Promoção Social, Rua Goiás, 282, Centro, em até 15 (quinze) dias.

7.1.1 – A NOTA DE EMPENHO substituirá o Termo de Contrato.

7.3 – O fiscal da execução será a servidora Luciene Cristina Ribeiro Quintino.

8 –FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, contra apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, em conta bancária do fornecedor.

8.2- A Nota Fiscal deverá ser emitida para: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ. 76.331.941/0001-70, Av. Minas Gerais, 301 - Centro, Cornélio Procópio – PR – CEP. 86.300-003.

8.2.1 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção).

8.3 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde: I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integra este Termo o Anexo 1-Minuta da Ata de Registro de Preços

9.2 - O procedimento será divulgado no Portal Transparência https://prefeitura.cp.pr.gov.br/portal/index.php Mural de Licitações-TCE-PR, Diário Oficial do Município e ainda, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2 – A publicação do resultado será disponibilizada site Oficial do Município

Cornélio Procópio, 19 de setembro de 2025.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Agente de Contratação